

Portaria nº 127/2025/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA nos usos de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRICULA VINC NOME			PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
311466	1	SIMONI EDNA DA SILVA	24/02/2022 23/02/2025	A 96,97	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
313391	1	ANDREZZA RIBEIRO FRETES	24/03/2022 23/03/2025	A 97,91	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
314639	1	LILIANE DE CAMPOS CHIAMENTE NAZARIO	06/04/2022 05/04/2025	A 98,10	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
315184	1	VINICIUS DA COSTA MARQUES	25/04/2022 24/04/2025	A 99,59	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
212963	39	MARIA FLORIA DA CONCEICAO ALMEIDA LEIVA DO PRADO	30/04/2022 29/04/2025	A 91,65	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 17 de abril de 2025.

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM

Secretário de Estado de Segurança Pública